



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — CEP-19160 — FONE, 75-1555

LEI Nº 1.296/81.- DE 14 DE OUTUBRO DE 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 2.133.000,00.

ARTHUR BOIGUES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, / FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 2.133.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRES/ MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR, DESTINA-SE AO REFORÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

<u>C O D I G O S</u>		<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>	<u>S U P L E M</u>
<u>CAT.EC.</u>	<u>FUNC.PROG.</u>		
3.1.1.1	08421882.12	<u>ENSINO DE 1º GRAU</u> PESSOAL CIVIL	CR\$ 450.000,00
3.1.1.1	08424272.13	<u>SERV.MERENDA ESCOLAR</u> PESSOAL CIVIL	275.000,00
3.1.1.1	08431972.16	<u>ENSINO DE 2º GRAU</u> <u>SERV.TRASP.ALUNOS</u> PESSOAL CIVIL	68.000,00
3.1.2.0	03080212.11	<u>SERV.FINANCAS</u> MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.1.3.2	03080212.11	OUTUROS SERV.ENCARGOS	50.000,00
3.1.2.0	03070202.06	<u>SERV.SECRETARIA</u> MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.1.3.2	03080212.11	OUTROS SERV.ENCARGOS	50.000,00
3.1.1.1	10603252.28	<u>SERV.LIMPEZA PÚBLICA</u> PESSOAL CIVIL	235.000,00

SEGUE FL.2.



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA S/N — CEP-19160 — FONE, 73-1355

LEI Nº 1.296/81.-

<u>SERV. ESTRADA RODAGEM</u>			
3.2.5.3	16885342.40	SALÁRIO FAMÍLIA	5.000,00
4.1.1.0	16885341.14	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
<u>ASSIST. SOC. GERAL</u>			
3.2.5.1	15814862.41	INATIVOS E APOSENTADOS	<u>500.000,00</u>
S O M A : : : : : : : : :			Cr\$ 2.133.000,00

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, AOS 13 DE OUTUBRO DE 1981.


ARTHUR EDIGUES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


ANACLETO AVELLANEDA
SECRETÁRIO